

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Farmácia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Secretaria da Direção da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Faculdade de Farmácia - Direção	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 3 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do CEATRIM ([selmarc@id.uff.br](mailto:selmarc@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 06 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Questões objetivas sobre informação sobre medicamentos dirigida a usuários e profissionais de saúde.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado  
O resultado será divulgado no dia 7 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 10 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 16 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 13 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado deverá comparecer ao setor de estágio no dia 20 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15 de fevereiro a 3 de março de 2017
Realização da Seleção	6 de março de 2017
Divulgação do Resultado	7 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	20 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

---

Profa. Dra. Selma Rodrigues de Castilho

Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF.



